ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Mun. de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

RESOLUÇÃO Nº004/85

EMENTA: Atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das suas atribuições legais, e, nos têrmos das Leis Estaduais nº 9.198/82 e nº 9.322/83, e,

CONSIDERANDO a modificação havida na remuneração do Prefeito da Capital, à partir de 1º de Julho do corrente exercício, conforme explicita o QUADRO DE REMUNERAÇÂO DE PREFEITOS E VICE-PREFEITOS, encaminhada à Câmara através do Ofício Circular nº 014/85 da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO INTERIOR DE PERNAMBUCO - FIAM -,

FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - A remuneração do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, à partir de 1º de Julho do corrente exercício, fica reajustada para:

SUBSÍDIOS.....CR$ 1.955.700

REPRESENTAÇÃO.....CR$ 1.955.700

Total.....CR$ 3.911.400

(Treis milhões, novecentos onze mil e quatrocentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os encargos financeiros decorrentes desta Resolução, serão custeados pelas dotações orçamentárias específicas consiganadas no Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário, na forma prevista pela Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, à partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Continua.....

ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Mun. de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Continuação da Resolução nº 004/85

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, em 01 de agôsto de 1985.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1º DISCUSSÃO
NO DIA 01 DE AGOSTO DE 1985.

PRESIDENTE EM EXERCICIO

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 2ª DISCUSSÃO
NO DIA 05.08.85

Presidente.